



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Municipal de Peixe-Boi - PA
PROTÓCOLO GERAL 24/2023
Data: 16/08/2023 - Horário: 12:04
Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.642,76 (oitenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), define a fonte de recursos e dá outras providências.

JOÃO PEREIRA AS SILVA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento do disposto no art. 43 §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, Crédito Adicional Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 80.642,76 (oitenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinados à inclusão das seguintes fontes de recursos:

Fonte 17150000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual;

Fonte 17160000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais;

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da fonte de recursos para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto, de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo;

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no PPA vigente a devida ação do presente projeto de Lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal
CPF: 021.775.762-61



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº 004/2023.

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.642,76 (oitenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) no Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária "Secretaria Mun. de Desp. Cult. Turismo e Lazer".

O crédito especial ora solicitado se justifica tendo em vista a destinação de recursos por força da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil no total de R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

Ao Município de Peixe-Boi foram destinados R\$ 80.642,76 (oitenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

O presente projeto de lei se mostra necessário em razão da necessidade de adequação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para aplicação dos recursos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Nesse contexto, há de ser considerado também que proporcionar o acesso à cultura é dever constitucional do Poder Público, notadamente, pelo que prevê o artigo nº 23, inciso V, da Constituição Federal.

Cordiais Saudações,

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal
CPF: 021.775.762-61